



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
03733228530 - www.ifmg.edu.br

REGULAMENTO DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE PESQUISA - IFMG CAMPUS FORMIGA

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este regulamento tem por objetivo central estabelecer os requisitos e procedimentos voltados a oferta e registro de ações de divulgação de pesquisa por servidores do IFMG Campus Formiga.

1.1.1 Entende-se por ações de divulgação de pesquisa a oferta de atividades que visam difundir os produtos do conhecimento científico (modelagens numéricas e/ou empíricas, técnicas, metodologias, resultados, análises, etc) obtidos a partir do desenvolvimento de projetos de pesquisa.

1.1.2 As ações de divulgação de pesquisa terão duração máxima de 20 horas (curso, minicurso, oficina, mesa redonda, palestra, etc) e **a comunidade acadêmica do IFMG Campus Formiga como público alvo.**

1.2 Propostas de ações com previsão de participação da comunidade externa deverão ser tramitadas pelo Setor de Extensão do Campus. Maiores informações podem ser encontradas neste [link](#).

2. DOS REQUISITOS PARA OFERTA DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE PESQUISA

2.1 Ser servidor (efetivo ou temporário) do IFMG Campus Formiga e/ou docente vinculado ao Mestrado Profissional em Administração do referido Campus.

2.2 Estar como coordenador de projeto de pesquisa em execução e/ou ter concluído um projeto de pesquisa vinculado a algum Edital de Pesquisa (Campus Formiga, Reitoria, etc) registrado na plataforma SUAP (<https://suap.ifmg.edu.br/>), e/ou pertencer a algum Grupo de Pesquisa do IFMG Campus Formiga devidamente cadastrado no [Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil](#).

2.2.1 As ações de divulgação de pesquisa devem estar alinhadas com o escopo dos projetos de pesquisa na condição do item 2.2 e/ou com as linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa do IFMG Campus Formiga.

2.3 Não possuir nenhuma pendência com o Setor de Pesquisa do IFMG Campus Formiga.

3. DA SUBMISSÃO DA AÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE PESQUISA

3.1 As propostas serão tramitadas através do SEI pelo coordenador da ação, de acordo com os seguintes passos:

- Abrir um novo processo do tipo "Comunicação: Pedidos de informação e comunicados";
- Preencher na "Especificação" do processo: Ação de Divulgação de Pesquisa;
- Preencher o Anexo I deste regulamento, inserindo-o no processo SEI como documento externo;
- Enviar o processo a unidade CFO-SEIPPG.

3.1.1 Cabe ao coordenador da ação considerar um prazo de 10 dias úteis entre a submissão da proposta e o início da execução da atividade, com o intuito de haver tempo hábil para a apreciação da ação submetida pelo Setor de Pesquisa do Campus, divulgação pelo coordenador da ação e, principalmente, prazo de inscrição razoável para a comunidade acadêmica do IFMG Campus Formiga.

3.2 O Setor de Pesquisa apreciará a solicitação do item 3.1 em até 5 (cinco) dias úteis. Em caso de

aprovação, é de responsabilidade do coordenador da ação realizar ampla divulgação dessa atividade por meio de envio de folder de divulgação da ação ao e-mail comunicacao.formiga@ifmg.edu.br. Uma sugestão de modelo de folder pode ser encontrada no **Anexo II**.

4. DA FINALIZAÇÃO DA AÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE PESQUISA

4.1 O coordenador da ação deverá inserir o relatório de finalização da ação (**Anexo III**) como documento externo no processo SEI gerado no item 3.1 em até 30 dias após o término da execução da ação.

4.1.1 É de responsabilidade do coordenador da ação realizar o registro da execução da atividade através de fotos, imagens, prints de telas, etc.

4.1.2 É de responsabilidade do coordenador da ação emitir a declaração de participação aos concluintes da atividade após o seu encerramento, cabendo ao SEIPPG emitir declaração apenas a equipe de execução da ação de divulgação de pesquisa.

4.2 Fica a critério do coordenador da ação produzir material para divulgação da atividade após a finalização da mesma. Um modelo para este fim pode ser encontrado no **Anexo IV**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A submissão de propostas no âmbito deste regulamento implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

5.2 O não cumprimento de todas as exigências deste regulamento resultará em eliminação da proposta e/ou na não emissão de declaração de realização da ação de divulgação de pesquisa à equipe de execução da proposta.

5.3 Os casos omissos serão analisados pelo SEIPPG do IFMG Campus Formiga.

5.4 A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do SEIPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

LISTA DE ANEXOS

[Anexo I - Proposta de ação de divulgação de pesquisa.](#)

[Anexo II - Modelo de folder de divulgação.](#)

[Anexo III - Relatório de finalização da ação.](#)

[Anexo IV - Tutorial para produção de matéria após a realização da ação.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Rondina Duarte, Chefe do Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação - Campus Formiga**, em 09/10/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1345233** e o código CRC **CD17D71E**.

